



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO – FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

PLANO DE DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA: TEORIA CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	CÓDIGO:
CONDIÇÃO DA DISCIPLINA: [] Obrigatória [X] Eletiva	CARGA HORÁRIA: 45h
EMENTA: Teoria do processo. Norma e fatos jurídicos processuais. Negócios Jurídicos Processuais e negociação sobre o processo. Cooperação no processo civil. Direitos fundamentais processuais e devido processo legal.	
OBJETIVO GERAL: Analisar como as noções estruturantes da Teoria do Processo podem contribuir para a definição e aplicação dos direitos fundamentais processuais no contexto brasileiro.	
OBJETIVO ESPECÍFICO: - Articular a definição das categorias da Teoria do Processo a partir das noções de norma, fato jurídico e situação jurídica processual. - Identificar de que maneira as noções de norma, fato jurídico e situação jurídica podem ser úteis na definição dos direitos fundamentais processuais estabelecidos na Constituição brasileira. - Identificar os problemas e virtudes do processo de concretização dos direitos fundamentais processuais pelos tribunais superiores	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Norma jurídica e negócio jurídico processual 1.1. Norma, fato jurídico processual e situações jurídicas processuais 1.2. Negócios jurídicos processuais: limites e possibilidades na atualidade 1.3. O juiz em face do negócio jurídico processual 1.4. Negócios pré-processuais e negócios processuais 2. Colaboração no processo civil 2.1. Deveres de cooperação do juiz 2.2. As partes e seus deveres de colaboração no processo civil 3. Neoprocessualismo 3.1. Evolução do pensamento jurídico processual 3.2. O neoprocessualismo no Brasil e visão crítica 4. Direitos fundamentais processuais e devido processo legal brasileiro 4.1. Razoável duração do processo 4.2. Fundamentação das decisões judiciais 4.3. Direito fundamental ao contraditório 4.4. Direito à licitude na produção da prova 4.5. Direito à segurança jurídica e coisa julgada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO – FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

PLANO DE DISCIPLINA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABBOUD, Georges. **Processo constitucional brasileiro**. São Paulo: RT, 2018.

ALEXY, Robert. **Teoria de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.

ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). **Processos Estruturais**. Salvador: Juspodivm, 2017.

AROCA, Juan Montero (org.) **Proceso civil y ideología**. Valencia: Tirant lo blanc, 2006.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios – Da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. São Paulo: Malheiros, 2011.

_____. **Segurança jurídica**. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRAGA, Paula Sarno. **Norma de processo e norma de procedimento – O problema da repartição de competência legislativa no Direito constitucional brasileiro**. Salvador: Juspodivm, 2016.

CABRAL, Antonio do Passo. **Convenções Processuais**. Salvador: Juspodivm, 2016.

CARNELUTTI, Francesco. **Sistema de Direito Processual Civil**, I. Tradução Hiltomar Martins Oliveira. São Paulo: Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de Direito Processual Civil**. Tradução Paolo Capittanio. Campinas: Bookseller, 1998.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. **Jurisdição, Ação (Defesa) e Processo**. São Paulo: Dialética, 1997.

DIDIER JR., Fredie. **Fundamentos del Principio de Cooperación en el Derecho Procesal Civil Portugués**. Lima: Communitas, 2010.

_____. **Sobre a Teoria Geral do Processo, essa desconhecida**. Salvador: Juspodivm, 2012.

_____; NOGUEIRA, Pedro Henrique. **Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais**. Salvador: Juspodivm, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria geral do novo processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2016.

FAZZALARI, Elio. **Instituições de Direito Processual**. Tradução Elaine Nassif. Campinas: Bookseller, 2006.

GODINHO, Robson. **Negócios processuais sobre o ônus da prova no novo Código de Processo Civil**. São Paulo: RT, 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO – FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

PLANO DE DISCIPLINA

GOZAÍNI, Osvaldo Alfredo. El “Neoprocesalismo”. In: **Revista Ibero-americana de Direito Processual**, n. 9, año VI. Buenos Aires: Instituto Ibero-americano de Direito Processual, 2006.

GUERRA, Marcelo Lima. **Direitos Fundamentais e a Proteção ao Credor na Execução Civil**. São Paulo: RT, 2002.

KOEHLER, Frederico. **A razoável duração do processo**. Salvador: Juspodivm, 2009.

KRELL, Andreas. **Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha – os (des)caminhos de um direito constitucional comparado**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT, 2015, v. 1.

MAZZEI, Rodrigo. O dever de motivar e o “livre convencimento” (conflito ou falso embate?): Breve análise a partir de decisões do Superior Tribunal de Justiça de com olhos no novo Código de Processo Civil. **Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco**, v. 8, 2015.

MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do Fato Jurídico - Plano da Eficácia**. São Paulo: Saraiva, 2004.

MIRANDA, Pontes de. **Comentários ao Código de Processo Civil**, I. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MITIDIERO, Daniel. **Colaboração no Processo Civil – Pressupostos sociais, lógicos e éticos**. São Paulo: RT, 2016.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. A garantia do contraditório na atividade de instrução. In: **Temas de Direito Processual (Terceira Série)**. São Palo: Saraiva, 1984.

_____. Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada. In: **Temas de Direito Processual (Terceira Série)**. São Palo: Saraiva, 1984.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. **Negócios Jurídicos Processuais**. Salvador: Juspodivm, 2016.

_____; DIDIER JR., Fredie. **Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais**. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

_____; CABRAL, Antonio do Passo (coord.). **Negócios Processuais**. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

_____; CAVANI, Renzo (coord.). **Convenciones Procesales – Estudios sobre negócio jurídico y proceso**. Lima: Raguél, 2015.

NERY JR., Nelson. **Princípios do processo na Constituição Federal**. São Paulo: RT, 2016.

NUNES, Dierle. O princípio do contraditório: uma garantia de influência e de não surpresa. In: DIDIER



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO – FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

PLANO DE DISCIPLINA

Jr., Freddie; JORDÃO, Eduardo (Coords.). **Teoria do processo** – panorama doutrinário mundial. Salvador: Juspodivm, 2008.

PICÓ Y JUNOY, Joan. **Las garantías constitucionales del proceso**. Barcelona: Bosh, 2012.

SANTOS, Welder Queiroz dos. **Princípio do contraditório e vedação de decisão surpresa**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. **Cognição do juiz na execução civil**. São Paulo: RT, 2017.

SILVA, Beclaute Oliveira. **A garantia fundamental à motivação da decisão Judicial**. Salvador: Juspodivm, 2008.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Sentença e coisa julgada**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

TARUFFO, Michele. **La motivación de la sentencia civil**. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2006.

VITORELLI, Edilson. **O devido processo legal coletivo**. São Paulo: RT, 2016.

ZANETI JR., Hermes. **O valor vinculante dos precedentes**. Salvador: Juspodivm, 2015.